

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190.

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente - 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº: 1011/2007

“Institui o Jornal de Luz Comunicação e Cultura como órgão para publicação dos atos oficiais do município de Quartel Geral e dá outras providências”.

O Povo do Município de Quartel Geral, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o período JORNAL DE LUZ COMUNICAÇÃO E CULTURA, como sede administrativa na Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, em Luz/MG, CNPJ: 07794.959/0001-95, como órgão oficial para publicação de atos do município de Quartel Geral/MG.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de Janeiro de 2007.

TARCÍSIO CAETANO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal